



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.277 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Municipal em defesa da Previdência.

A Senhora Vereadora MARIA HELENA ALVES DUARTE, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Municipal em defesa da Previdência e Manutenção dos Direitos Trabalhistas.

Art. 2º A Frente Parlamentar Municipal em defesa da Previdência será constituída de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem de forma voluntária, sendo no máximo dois integrantes de cada bancada, cujos nomes deverão ser informados à Mesa Diretora no prazo de até sete dias após a aprovação deste projeto.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar Municipal em defesa da Previdência serão coordenados por um Presidente e um Secretário, sendo que o Presidente será o proponente do Projeto e o Secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 4º As reuniões serão convocadas pelo Presidente da comissão.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas da sociedade civil organizada, bem como sindicatos e associações de moradores e trabalhadores.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão desenvolvidos até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser concluído a qualquer tempo, desde que seja decidido por maioria dos membros.

Art. 6 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

Registre-se:

Vereador Maurício Bofill del Fabro
1º Secretário